



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 69/2023

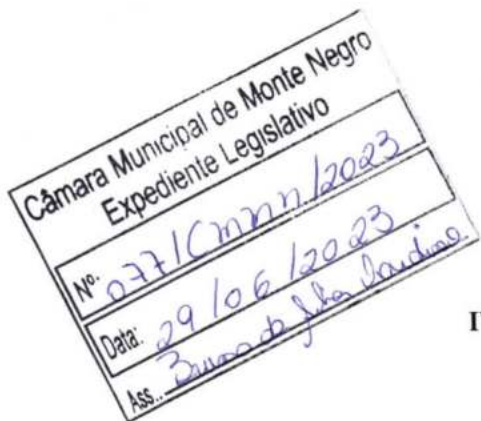
Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial acima mencionado, no valor total de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais), com contrapartida no valor de R\$ 225.846,86 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), somando um montante no valor de R\$ 1.065.846,86 (Um Milhão Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), o recurso será vinculado a convênio 037/SEDUC/PGE/2023, conforme termo de convênio, extrato bancário e solicitação do Fundo Municipal de Educação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, em caráter de urgência.

Monte Negro - RO, 28 de junho de 2023.



IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 077/GAB/2023.
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais), com contrapartida no valor de R\$ 225.846,86 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), somando um montante no valor de R\$ 1.065.846,86 (Um Milhão Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1082 – REFORMA E AMPL. NA E.E.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO(EXTENSÃO)
CV037/PGE/2023
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)
FICHA: _____

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 225.846,86 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais), serão com recursos vinculados a convênio 037/SEDUC/PGE/2023, conforme termo de convênio, extrato bancário e solicitação do Fundo Municipal de Educação e a Contrapartida no valor de R\$ 225.846,86 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), será por anulação de fichas do orçamento vigente conforme a seguir:

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 18

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FICHA: 22

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 23

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
FICHA: 26

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 33

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 35

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMPLA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FICHA: 36

Avenida Juscelino Kubitschek, -- Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0002.2005 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -SEMPLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FICHA: 38

02.02.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0002.2005 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -SEMPLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 39

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2007 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
R\$ 28.846,86 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
FICHA: 62

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO-SEMIC
04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
FICHA: 359

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO-SEMIC
04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS-CIVIL
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FICHA: 360

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO-SEMIC
04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
FICHA: 362

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO-SEMIC
04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 363

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO-SEMIC

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPI: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 364

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO-SEMIC
04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
FICHA: 365

02.09.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMERCIO-SEMIC
04.122.0002.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FICHA: 366

02.11.00 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE - SEMA
04.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS-CIVIL
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 385

02.11.00 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE - SEMA
04.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
FICHA: 391

02.11.00 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE - SEMA
04.122.0002.2017 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
FICHA: 392

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE J. GIBELINO KLITSCHKE, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 28/06/2023 13:57:34, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X0.6657.5348.4458.4156, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

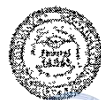
ID do Documento: **F0B.6D2** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 69/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 28/06/2023 - 12:49:02

Código de Autenticidade deste Documento: 1245.0749.5021.961K.2401



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/SEDUC/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, inscrita no CPF nº 117.246.038-84 e/ou DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, inscrita no CPF nº 007.140.697-28, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 0, Centro, CEP 76.888-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. IVAIR JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 677.527.309-63, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme ID 0021912417.

Considerando a necessidade de retificar os valores constantes no Convênio supramencionado, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.332915/2021-04, em especial o Ofício nº 314/SEMED/2022 (0035847089), Plano de Trabalho atualizado (0035847153), Projeto Básico (0035847216), Declaração de Contrapartida (0035847256), Despacho SEDUC-GCONV (0036559583) e Despacho PGE-SEDUC (0036606060), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração dos valores do ajuste, passando a constar que o valor global é de **R\$ 1.065.846,86 (um milhão, sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** oriundos de transferência de recurso financeiro do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação de Rondônia, e **R\$ 225.846,86 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** referente à contrapartida financeira da proponente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 22/03/2023, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Batisti, Procurador do Estado**, em 23/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036663620** e o código CRC **4F6A04F8**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0029.332915/2021-04

SEI nº 0036663620



MEMORANDO Nº 411/SEMED/2023

MONTE NEGRO/RO, 27 de junho de 2023.

Da: SEMED
Para: Manoela M. Zeri
Secretária Municipal de Planejamento - SEMPLA

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, ao mesmo tempo servimos - nos do presente para solicitar que seja provisionada, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, pertinente à "REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO)" no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) com valor de contrapartida por anulação do orçamento vigente de R\$ 225.846,86 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 1.065.846,86 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) conforme abaixo descrito:

Função Programática: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Dotação Orçamentária: _____ - CV 037/SEDUC/PGE/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.E.E.I.E.F. MÁRIO PALMÉRIO (EXTENSÃO)
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: _____

Valor: R\$ 840.000,00

Função Programática: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Dotação Orçamentária: _____
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: _____
Valor: R\$ 225.846,86

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Educação
Port. 826/GAB/2017

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO, CPF: 643.60***2*3 em 27/06/2023 16:23:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1688.4223.6572.U71V.2548, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: F03.A00 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 411/SEMED/2023

Elaborado por: RAQUEL CORREA RIBEIRO, CPF: 515.95***2*3, em 27/06/2023 15:16:01, contendo 214 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15E5.5916.3019.H079.5124

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: F03.A00, RAQUEL CORREA RIBEIRO (27/06/2023, 15:16:01), Palavras: 214
Cód. Autenticidade: 15E5.5916.3019.H079.5124 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331281238187567017
28/06/2023 12:44:00

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 17718-0 M NEGRO REF AMP ESC ULISS
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/04/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.304.120.026.506	840.000,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
13/04/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	840.000,00 D	0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC364463 GILVANIA BERGAMO MORATTO.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 013.07*. **2-*9 em **03/07/2023 08:20:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0871.2Z20.7567.Z43V.5226, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D9.05F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9 , em **03/07/2023 - 08:20:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 08H3.5820.756Z.W859.2874

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

